

RECORRENTE : LORENZO MASCARELLO MASSARO

RECORRIDO : COMISSÁRIOS FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO e outros

ATA DE AUDIÊNCIA.

Aberta a sessão em data de 01 de julho de 2021 as 19: 00 horas realizada de forma virtual através da plataforma ZOOM , constatou-se a presença dos Comissários de Federação , Sr Presidente da Federação Paranaense de Automobiliismo, e ausência do reclamante e de seu procurador.

O reclamante e procurador foram intimados a indicar telefone e e-mail para encaminhamento do link para participação desta sessão, o que não apresentaram as informações em prazo legal.

Foi ouvido o Comissário, José Mario e a testemunha Bento Tino Cesca .


Encerrada a instrução , foi aberta a palavra ao relator designado Sr Odivaldo Alves, o qual após sua manifestação , concluiu com improcedência do pedido tendo em vista a preclusão do pedido do reclamante .

Colocado em votação , os auditores : Miguel Angelo Gambassi, Luiz Daniel Rodrigues Viana, Omero Herdmann Alves , votaram junto com o relator.

Assim sendo , este Tribunal homologa por unanimidade a decisão , julgando improcedente a reclamação apresentada.

Intimem-se as partes .

ADITORES


ODIVALDO ALVES – RELATOR


MIGUEL ANGELO GAMBASSI


OMERO ALVES


LUIZ DANIEL RODRIGUES VIANA


CARLOS EDUARDO MARTINS BIAZETTO – PRESIDENTE